



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº: 45/16

“Altera mão de direção e estacionamento na rua Cel. Joaquim José de Araújo”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Maurício Rabelo - Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica de Campos Gerais e Código de Posturas.

Artigo 1º - Fica alterado o plano viário, da Rua Cel. Joaquim José de Araújo, adotando mão única de direção para veículos automotores, tratores, caminhões, ônibus, bicicletas e motocicletas, veículo de tração animal, da esquina com a Rua Presidente Antônio Carlos até a Avenida Getúlio Vargas.


Artigo 2º - O estacionamento de veículos será permitido somente usando-se o meio fio do lado esquerdo, sendo que motocicletas deverão estacionar em ângulo de 75º graus.


Artigo 3º - Caberá a Polícia Militar de Minas Gerais, com auxílio da Guarda Municipal orientar previamente os motoristas no período de 30 dias, a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de agosto de 2016.


Maurício Rabelo
Prefeito Municipal


José Henrique da Silva
Secretário Mun. Administração